

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 131/2010 - CIB

Goiânia, 24 de junho de 2010.

Aprova remanejamento financeiro do tesouro Estadual de Goiás para o tesouro Municipal de Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O art. 7º da Lei nº 8080/90, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, bem como o art. 17, que estabelece “à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS compete”, em seu inciso III, “prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”.
2. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu inciso III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e inciso III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação e anexo II – Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS.
3. A Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.
4. A assistência em média e alta complexidade aos pacientes acometidos por queimaduras no Estado de Goiás, ser realizada por dois serviços de referência, um dos quais está instalado no município de Anápolis.
5. A necessidade de aporte complementar de recursos, oriundos do tesouro estadual de Goiás e do tesouro municipal de Anápolis, como forma de garantir a assistência aos pacientes acometidos por queimaduras;
6. O processo de discussão e pactuação mediada pelo Ministério Público de Anápolis, onde se acordou a necessidade de garantir tal assistência à população de sua abrangência, definida mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Estado de Goiás.
7. O Of. SMS GAB nº 0279/2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, que oficializa tal pactuação.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da Resolução nº. 131.2010 – CIB

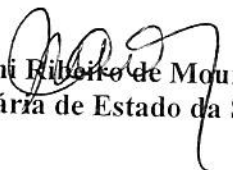
RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 24 de junho 2010, com efeitos financeiros a partir da competência julho deste ano, o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, oriundos do tesouro estadual de Goiás, do Fundo Estadual de Saúde de Goiás ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, provenientes do tesouro municipal de Anápolis, totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais) mensais, com o objetivo de garantir a assistência aos pacientes acometidos de queimaduras, residentes em Anápolis e nos municípios pactuados como adstritos para esse tipo de assistência.

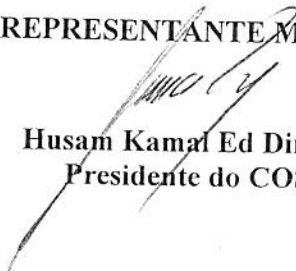
Art. 2º Tais pacientes terão assistência em média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no Hospital de Queimaduras de Anápolis, devendo, a mesma, estar sob a regulação, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, que tem a gestão do sistema municipal de saúde, sendo avaliada trimestralmente.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS